



EDITAL Nº 020/2023

**PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA O QUADRO
DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DE CHAMADA
ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo de Títulos do quadro do magistério através da Chamada Adicional, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. O Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 0131/21;

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “*caput*” da Constituição Federal;

1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 3965/21;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será publicado no site da Prefeitura Municipal de Videira: www.videira.sc.gov.br.

1.7. O presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

**2. DAS VAGAS:**

VAGAS (QUANTIDADE)	LOCAL	CARGO	CH
1	E.E.B.M. Prof. Waldemar Kleinubing E.E.B.M. Prof. Paulo Fioravante Penso	Professor Artes	40
1	E.E.B.M. Prof. Waldemar Kleinubing E.E.B.M. Fidélis Antonio Fantin	Professor Geografia	40
1	E.E.B.M. Prof. Paulo Fioravante Penso E.E.B.M. Joaquim Amarante E.E.B.M. Gabriel Bogoni E.E.B.M. Criança do Futuro - CAIC	Professor Matemática	30

3. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS:

3.1. Os candidatos que tiverem interesse nas seguintes vagas oferecidas deverão comparecer no dia **07 de novembro de 2023 (terça-feira)**, às **09:00 horas**, na **sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, munidos das cópias de seus títulos, a fim de candidatar-se a vaga.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação na área correspondente à vaga	1,0	1,0
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área correspondente à vaga	1,25	2,5
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização), em andamento, na área correspondente à vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade.	0,75	0,75
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado/doutorado) na área correspondente à vaga	1,25	1,25
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado/doutorado), em andamento, na área correspondente a vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade.	0,75	0,75
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos cinco (5) anos, contados da data deste Edital	0,25 a cada 40 horas	1,25
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o cômputo total documento com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor)	0,25 a cada ano	2,5
TOTAL		10,00



4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no dia, horário e local designados neste Edital, em fotocópias simples.

4.3. Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento.

4.4. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.5. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante;

4.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:

5.1.1. Maior titulação;

5.1.2. Maior tempo de serviço;

5.1.3. Maior idade;

5.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5.2.1. O sorteio ocorrerá no mesmo dia, local e horário da realização da Chamada Adicional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos de aperfeiçoamentos, tempo de serviço e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3, encerrando-se no mesmo dia.

6.2. Obtida a ordem classificatória os candidatos serão indagados, na ordem de classificação, a respeito do aceite da vaga.

6.3. Preenchidas as vagas oferecidas o processo será encerrado não gerando lista de espera.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. O interessado classificado, aceitando a vaga, será encaminhado para realização do exame admissional agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

7.2. Realizado o exame admissional o candidato deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 1 (um) dia útil, munido da documentação necessária, devendo iniciar as suas atividades, na data definida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, sob pena de perda da vaga.



7.3. Não comparecendo o interessado no prazo estipulado no item 6.2, perderá automaticamente a sua vaga, sem direito a reclamá-la posteriormente.

7.3. O candidato deverá apresentar, para contratação, os seguintes documentos:

- a) comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- b) uma foto 3x4;
- c) cópia de Comprovante de Residência;
- d) número de telefone/celular, WhatsApp e endereço de e-mail;
- e) cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) comprovante do tipo sanguíneo;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou casamento;
- i) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome, data de nascimento e CPF;
- k) cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) cópia do comprovante de inscrição no órgão de classe, conforme exigido para o cargo;
- m) declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei, em modelo fornecido pelo Município;
- n) carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- o) declaração de bens, em modelo fornecido pelo Município;
- p) certidão negativa de antecedentes criminais;
- q) exame toxicológico, exclusivamente para o cargo de motorista;
- r) demais exames, conforme determinado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com o cargo.
- s) convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo/emprego público.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispõe a legislação local.

Videira/SC, 31 de outubro de 2023.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Luiz Felipe Torcatto Zanella
Secretário Municipal de Educação

Euro Viecei
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições abaixo elencadas não substituem as constantes na Lei Complementar nº 122/2012 e suas alterações, em caso de divergência.

PROFESSOR

Atribuições:

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
11. Zelar pela aprendizagem do aluno;
12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
18. Executar o trabalho docente no Atendimento Educacional Especializado
19. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
20. Executar tarefas correlatas.